



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

<i>LEI N°</i>	<i>DE</i>	<i>DE</i>	<i>DE 2010</i>
---------------	-----------	-----------	----------------

Denomina de Benjamim José de Carvalho a Ponte sobre o Rio Riachão, situada no Município de Francisco Santos, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Benjamim José de Carvalho a ponte sobre o Rio Riachão, localizada na Rodovia PI-228, ligando as BRs 316 e 020, no Município de Francisco Santos, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina, 1 de dezembro de 2010.

Dep. **THEMISTOCLES FILHO**
Presidente

Dep. NERINHO
1º Secretário

Dep. **MORAES SOUSA FILHO**
2º Secretário



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 310

Teresina(PI), 06 de dezembro de 2010.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do Deputado Assis Carvalho que:

“Denomina de Benjamim José de Carvalho a Ponte sobre o Rio Riachão, situada no Município de Francisco Santos, neste Estado.”

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
WILSON NUNES MARTINS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

09 12 10
